

EDITAL N.º 005/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO ESPECIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO ACADÊMICO

- TURMA 2025 -

A Coordenação do PPGD – Programa de Pós-Graduação em Direito – da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais, para cadastro de reserva, em disciplinas do Curso de Mestrado em Direito, para o período letivo 2025/2.

**1 DISCIPLINAS E HORÁRIOS**

DISCIPLINA:	DIA	DOCENTE:	VAGAS
Patrimônio Cultural Imaterial e Propriedade Intelectual	5ª	Dr. Alejandro Knaesel Arrabal	02
Estado Democrático, Cidadania e Diferença	5ª	Drª. Lenice Kelner	02
Seminário de Metodologia da Pesquisa em Direito	5ª	Dr. Clóvis Reis	02
Direitos Fundamentais e Teorias da Justiça	6ª	Dr. Marcelino da Silva Meleu	02
Estado e Direito Contemporâneo	6ª	Drª. Ivone Fernandes Morcilo Lixa	02

\* As datas das aulas das disciplinas estão disponíveis em [www.ppgdfurb.com.br](http://www.ppgdfurb.com.br)

\*\* Calendário sujeito a alterações.

**1 PERÍODO**

**1.1 INSCRIÇÕES e MATRÍCULAS:**

No período de 28 de julho a 01 de agosto de 2025, às 23h59, com o envio dos documentos relacionados no item 1.2 para o e-mail [ppgd@furb.br](mailto:ppgd@furb.br). As matrículas serão efetuadas pela Secretaria do PPGD/FURB de acordo com as opções e informações constantes da ficha de inscrição encaminhadas pelos candidatos.

Ao aluno especial é conferido um valor diferenciado, por disciplina, de doze (12) créditos financeiros<sup>1</sup> divididos em quatro parcelas, iguais, de três (03) créditos por disciplina.

**1.2 COMO EFETUAR A INSCRIÇÃO:**

As inscrições para a candidatura deverão ser feitas *on-line*, seguindo os procedimentos descritos abaixo:

- A) Encaminhar para o e-mail [ppgd@furb.br](mailto:ppgd@furb.br):
- a. A ficha de inscrição do Anexo I, preenchida e assinada (em formato PDF);
  - b. Documentação (Digitalizada, em formato PDF, não pode ser fotografia) listada a seguir:
    - i. RG (frente e verso no mesmo arquivo) e CPF (frente e verso no mesmo arquivo);
    - ii. Diploma da Graduação (frente e verso no mesmo arquivo) ou documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação;
    - iii. Histórico escolar do curso de graduação

<sup>1</sup> O valor do crédito financeiro da FURB, para 2025, é de R\$ 71,29. Doze créditos financeiros equivalem a R\$ 855,48

## 2 VAGAS/PÚBLICO-ALVO

2.1 Serão oferecidas vagas, observando os limites estabelecidos no quadro de disciplinas acima apresentado, à bacharéis em Direito ou cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas. Também poderão se candidatar alunos do último ano de graduação em Direito, desde que, comprove provável conclusão do curso até 31 de julho de 2025.

**Observação:** O Diploma do Curso de Graduação, em Direito ou nos demais cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>), deverá ser reconhecido pelo MEC.

## 3) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é formado por 2 (duas) etapas, conforme segue:

- I – análise da ficha de inscrição e documentos;
- II – momento do recebimento da inscrição.

**Observação 1:** A Comissão de seleção será composta por membros integrantes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da FURB.

**Observação 2:** Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar por ordem de prioridade de disciplinas, caso opte em concorrer em duas ou mais.

**Observação 3:** O aluno especial poderá cursar até 03 (três) disciplinas no Curso de Mestrado em Direito da FURB. A disciplina cursada, desde que o aluno especial obtenha aprovação, poderá ser aproveitada futuramente, no caso de aprovação para o quadro discente regular em turmas posteriores.

**Observação 4:** Havendo mais interessados do que o número de vagas por disciplina, será observada a ordem cronológica de envio da inscrição.

**Observação 5:** Em caso de empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Todos os resultados do processo de seleção serão divulgados na página do PPGD, podendo ainda ser fornecidos via e-mail, nas datas previstas para a divulgação dos resultados.

- A classificação no presente processo seletivo não dá direito ao ingresso automático como alunos especial na disciplina pleiteada, ficando esta, condicionada à existência de vagas e convocação para matrícula.

- O candidato selecionado na condição de aluno especial terá direito a assistir as aulas e participar de todas as atividades, inclusive avaliativas, fazendo jus, se aprovado, a documento comprobatório da conclusão com aprovação da disciplina cursada, estando sujeito a todas as normas em vigor relativas ao Programa de Pós-Graduação e ao Curso de Mestrado.

- Da decisão homologatória das inscrições não caberá recurso.

- O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

- Será indeferida a inscrição:

- a) cuja documentação tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no cronograma;
- b) cuja Ficha de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- c) cuja documentação exigida estiver incompleta;
- d) que não tenha cumprido um ou mais requisitos exigidos neste Edital.

Blumenau, 28 de julho de 2025.

*Dr. Leonardo da Rocha de Souza*  
Coordenador do PPGD-FURB

## Ficha de Inscrição

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_.

<b>DISCIPLINA:</b>	<b>DIA PERÍODO</b>	<b>E</b>	<b>OPÇÃO (indicar ordem de preferência):</b>
Patrimônio Cultural Imaterial e Propriedade Intelectual	5ª - MATUTINO		
Estado Democrático, Cidadania e Diferença	5ª - VESPERTINO		
Seminário de Metodologia da Pesquisa em Direito	5ª - NOTURNO		
Direitos Fundamentais e Teorias da Justiça	6ª - MATUTINO		
Estado e Direito Contemporâneo	6ª - NOTURNO		

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_.